



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1.146/07

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, para aplicação dos rendimentos e devolução de saldo, conforme convênio n.º. 835166/2005/FNDE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º 4.320/64:

08.12.361.0006.1.017 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA POLO EM ASSENTAMENTO RURAL.
4.4.9.0.51.91.00 – Obras em Andamento R\$ 6.200,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos e aplicações financeira e referente ao convênio n.º. 835166/2005/FNDE – Construção de Escola Pólo em Assentamento Rural, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 05 de março de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal